

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, N° 049 de 28 de Novembro de 2018

Dispõe sobre a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada na Rua João Alves da Silva, S/N, Bairro - Centro, Proposta cadastrada N.º 13892.9610001/18-001 - Município de Santo Afonso-MT, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

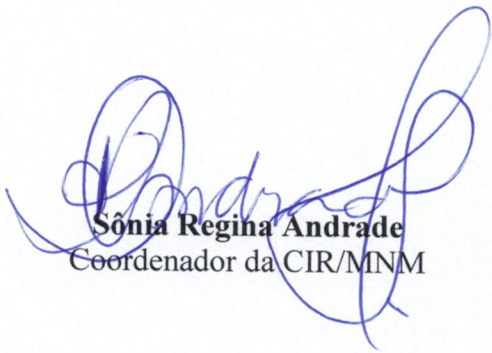
- I.** A Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL para transferência fundo a fundo destinada à seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia da saúde - modalidade intermediária;
- II.** O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- III.** Portaria N° 1.707, de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do piso variável da atenção básica (pab variável); e redefine os critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no distrito federal e nos municípios e o programa academia da saúde;
- VI.** A Portaria de Consolidação N° 06 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde;
- V.** A Portaria GM/MS N.º 3582 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde;
- VI.** Resolução CIB N° 90 de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- VII.** A Resolução “Ad Referendum” N° 001/2018/CMS, 28 de novembro de 2018, do Conselho Municipal Saúde de Santo Afonso que aprova o Projeto de Construção da Academia da Saúde município de Santo Afonso – MT;

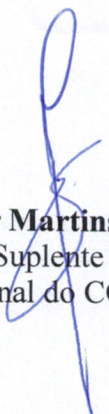
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada na Rua João Alves da Silva,S/N, Bairro - Centro ,Proposta cadastrada N.º **13892.9610001/18-001** do município de **Santo Afonso**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 28 de Novembro de 2018.


Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM


Itamar Martins Bonfim
Suplente da
Vice Regional do COSEMS/MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" 001/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação de "AD REFERENDUM" da Proposta de Construção de Academia de saúde de nº. 13892.9610001/18-001 através de programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal de 1988;

II - Considerando as disposições da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III - LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

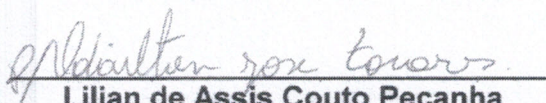
IV - Portaria nº 24, de 14 de janeiro de 2014, Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 .

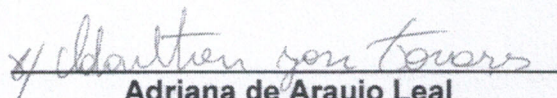
RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Aprovar a Resolução "Ad Referendum" da Proposta de Construção de Academia de saúde de nº. 13892.9610001/18-001 através de programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, localizado à Rua João Alves da Silva, S/N, Centro, Santo Afonso – MT, latitude - 14.499798 e Longitude -57.005643.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Santo Afonso, 28 de novembro de 2018.


Lilian de Assis Couto Peçanha
Secretária Municipal de Saúde
Santo Afonso-MT


Adriana de Araujo Leal
Presidente do Conselho Municipal de
saúde

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 13892.9610001/18-001

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Intermediária

Justificativa
ESTAMOS PLEITEANDO ESSA ACADEMIA DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE AVALIAR, DIAGNOSTICAR E PROGRAMAR AS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NASF E FISIOTERAPIA. PRETENDEMOS COM ESSAS AÇÕES MELHORAR A SAÚDE FÍSICA DOS HABITANTES, MELHORAR ALIMENTAÇÃO REEDUCANDO-O COM ORIENTAÇÕES EDUCATIVAS E DIMINUIR OS AGRAVOS DAS DOENÇAS CRÔNICAS TAIS COMO (DM, HAS, OBESIDADE, E SOBREPESO).

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
-

Situação da obra
-

Situação do monitoramento
-

CNPJ
13.892.961/0001-08

Componente
Academia da Saúde

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 125.000,00

Última atualização
26/11/2018 12:02

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
13/11/2018

Data da Portaria de Habilitação
-

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Localização

CNES
-

Município
Santo Afonso

Bairro
Centro

CEP
78425-000

Justificativa da localização
-

Nome do Estabelecimento
SAUDE EM MOVIMENTO ENEDINA DE ASSIS

UF
Mato Grosso

Endereço
Rua Joao Alves da Silva, S/n

Latitude e Longitude
-14.499798 / -57.005643

Abrangência

Estabelecimentos

3082172 - PSF DA VILA ALTA SANTO AFONSO

2472236 - POSTO DE SAUDE PADRE SHINAIDER
SANTO AFONSO

3082458 - UNIDADE DESCENTRALIZADA REABILITACAO D AQUINO CORREA S AFO

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Depósito	1	5.6
Espaço multi uso - Área externa (pátio aberto)	1	150
Sanitário feminino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3.2
Sanitário masculino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3.2
Área de vivência (construção coberta)	1	45

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	01/01/1500

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	26/11/2018	ODAILTON JOSE TAVARES
Proposta de Plano de Ações e Metas - Academia da Saúde	26/11/2018	ODAILTON JOSE TAVARES

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
26/11/2018

Data do parecer
28/11/2018

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, Título I ¿ Da Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Capítulo I ¿ Da Promoção da Saúde, Seção I - Do Programa Academia da Saúde;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 ¿ Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.582 de 6 de novembro de 2018 , que define que ¿os critérios para habilitação, levarão em conta o princípio da equidade, como: municípios que não possuem Polos da Academia, índice de desenvolvimento humano municipal ¿ IDHM e percentual de cobertura da estratégia saúde da família¿;

A presente solicitação está apta a solicitação de Academia de Saúde.

Ressaltamos que a publicação de portaria de habilitação está condicionada à classificação do município de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria, bem como disponibilidade de recursos orçamentários.

ANEXO 1

Fotografias

Terreno



Terreno
Data da última atualização: 26/11/2018



Terreno
Data da última atualização: 26/11/2018



Terreno
Data da última atualização: 26/11/2018

ANEXO 2

Documentos



Estado de Mato Grosso

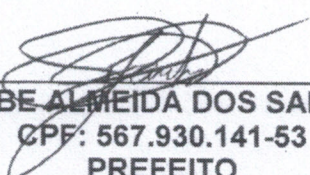
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº **567.930.141-53**, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de **SANTO AFONSO/MT**, inscrito no CNPJ: **37.464.161/0001-46**, com sede na **RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL**, declaro, para fins de aprovação da proposta nº **13892.9610001/18-001**, submetida para análise desse Ministério da Saúde, que o Município exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado na **RUA JOÃO ALVES DA SILVA QUADRA 61, LOTE 02, CENTRO**, assegurado como sede da ampliação/construção do equipamento de saúde. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, como condição para superação da Etapa de Ação Preparatória, nos termos da Portaria GM/MS 381, de 6 de fevereiro de 2017, a Certidão de Matrícula Atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

SANTO AFONSO- MT, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.



JOABE ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 567.930.141-53
PREFEITO
SANTO AFONSO – MT

Prefeitura Municipal de

Santo Afonso
Compromisso, Transparência e Humildade.

Avenida Sebastião Jacinto 380 Centro - Santo Afonso / MT
FONE: (65) 3312-1136



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com

Anexo II – Planejamento das atividades a serem desenvolvidas na Academia da Saúde a) Proposta de Plano de Ações e Metas das atividades a serem desenvolvidas na Academia da Saúde: O município deverá apresentar Plano de Ações e metas contendo as seguintes informações:

Item	Descrição
• Área geográfica a ser coberta, com estimativa da população residente;	Santo Afonso é um município brasileiro do estado de Mato Grosso. Localiza-se a uma latitude 14°29'51" sul e a uma longitude 57°00'07" oeste, estando a uma altitude de 400 metros. Sua população estimada em 2016 era de 3 044 habitantes. Possui uma área de 1172,87 km² Área: 1.170 km² População: 3.136 hab. FNS
• Dados levantados em diagnóstico elaborado pelo município que justifique a implantação do Polo da Academia da Saúde	Informações retirada do e- SUS AB contendo grande quantidade de pessoas em sobrepeso e obesidade, sendo essas crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.
• Definição dos profissionais que irão compor a equipe da Academia da Saúde e as principais atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o diagnóstico de território citado acima;	Fisioterapeuta, Educador Físico, Médico, Enfermeiro, técnicos de Enfermagem e Agentes de Saúde. Atividades: Avaliação/Consultas Clínicas e Laboratoriais; Atividades Físicas em grupos específicos; Alimentação Saudável e Reeducação Alimentar através orientações educativas. Diminuição dos agravos das doenças crônicas (DM, HAS, OBESIDADE, e SOBREPESO)
• Descrição de quais eSF serão vinculadas, bem como o código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Unidade Básica de Saúde que a Academia da Saúde irá atender	PSF DA VILA ALTA SANTO AFONSO CNES: 3082172
• Descrição de uma proposta de agenda para o início do trabalho compartilhado entre as eSF e as equipes do NASF, quando couber	A proposta de agendamento para início de trabalho será após a aprovação do projeto vigente e a construção da Academia de Saúde ENEDINA DE ASSIS com data prevista para JANEIRO DE 2.020

SANTO AFONSO – MT, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Lilian A. C. Peçanha
Secretária Municipal de Saúde
Santo Afonso MT

Lilian de Assis Couto Peçanha
Secretária Municipal de Saúde
Santo Afonso – MT



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46

E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com

RESOLUÇÃO DE ATO DE REFERENDUM 001/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Construção de Academia de Saúde de N°. 13892.9610001/18-001...

Dispõe sobre a aprovação de "AD REFERENDUM" da Proposta de Construção de Academia de saúde de n°. 13892.9610001/18-001 através de programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando os disposto nos artigo 198 e 200 da Constituição Federal de 1988;

II - Considerando as disposições da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III - LEI N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

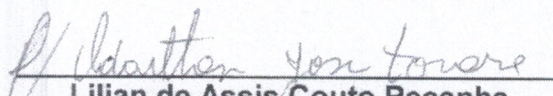
IV - Portaria n° 24, de 14 de janeiro de 2014, Portaria de consolidação n° 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria de Consolidação n° 6, de 28 de setembro de 2017 .

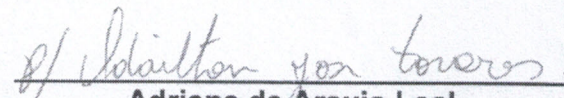
RESOLVE APROVAR:

Art. 1° - Aprovar a "AD REFERENDUM" da Proposta de Construção de Academia de saúde de n°. 13892.9610001/18-001 através de programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, localizado à Rua João Alves da Silva, S/N, Centro, Santo Afonso – MT, latitude -14.499798 e Longitude -57.005643.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Santo Afonso, 28 de novembro de 2018.


Lilian de Assis Couto Peçanha
Secretária Municipal de Saúde
Santo Afonso-MT


Adriana de Araujo Leal
Presidente do Conselho Municipal de
saúde

Prefeitura Municipal de



Avenida Sebastião Jacinto 380 Centro Santo Afonso / MT
FONE: (65) 3312-1136

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a Proposta....